



JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO ESPECÍFICO ATLETISMO ADAPTADO

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ - 2026

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Da Participação	3
CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas	4
CAPÍTULO III – Da Organização da Competição	4
CAPÍTULO IV – Das Provas	5
CAPÍTULO V – Da Câmara de Chamada	5
CAPÍTULO VI – Dos Uniformes	6
CAPÍTULO VII – Dos Implementos	6
CAPÍTULO VIII – Da Premiação	7
CAPÍTULO IX – Da Convocação Atletas e Técnicos Para o JEBS	7
CAPÍTULO X – Considerações Gerais.	8

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de atletismo adaptado nos Jogos Escolares do Rio de Janeiro 2026, obedecerá às Regras Oficiais da *World Athletics* – WA, observando-se as adaptações do *International Paralympic Committee* – IPC e deste Regulamento.

Art. 2º - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014.

Art. 3º - Todos os estudantes/atletas deverão apresentar um documento que ateste sua deficiência (Relatório de Psicólogo ou Psiquiatra) assinado pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais – CBDI. Caso o documento não tenha as especificações correspondentes à deficiência, será obrigatório apresentar um atestado médico com mais informações sobre o tipo e o grau da deficiência.

Art. 4º - Quando não houver o número máximo de estudantes/atletas, não será permitido, em hipótese alguma, completar a delegação com estudante/atleta com outras deficiências.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Art. 5º - Os estudantes/atletas com deficiência intelectual participarão somente na categoria T 20.

Art. 6º - Cada professor/técnico poderá inscrever 2 (dois) estudantes-atletas por prova.

Art. 7º - Cada estudante/atleta poderá participar em até 2 (Duas) provas individuais.

Art. 8º - Para os estudantes/atletas com deficiência intelectual, a elegibilidade deve estar de acordo com o estabelecido pela Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual - INAS.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 9º – Nas provas de pista, será permitida somente uma largada falsa, sem desqualificar os estudantes/atletas. Desta forma, o estudantes/atletas que realizarem uma largada falsa será advertido com cartão amarelo. Toda largada falsa posterior será motivo para desqualificação.

CAPÍTULO III – Da Organização da Competição

Art. 10º - Nas provas de arremesso de peso e salto em distância em ambos os naipes, as qualificações de 3 (três) tentativas.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO IV – Das Provas

Art. 11º - Serão realizadas as seguintes provas:

PROVA	NAIPE	ESPECIFICAÇÕES
Arremesso de Peso	Masculino e Feminino	3kg
Salto em distância	Masculino e Feminino	-
80m rasos	Masculino e Feminino	-

Parágrafo único - Na prova de salto, serão realizadas 3 (três) tentativas, não consecutivas, seguindo a ordem da súmula da competição, sendo os melhores resultados avaliados como válidos.

CAPÍTULO V – Da Câmara de Chamada

Art. 12º - Os estudantes/atletas devem apresentar-se na câmara de chamada 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário de início das provas, onde serão checados sua identificação e uniformização.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO VI – Dos Uniformes

Art. 13º - A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos estudantes/atletas será do(s) seu(s) técnico(s) inscrito(s) no evento.

Art. 14º - Todos os participantes devem usar na competição o uniforme oficial de sua escola, de acordo com as Regras Oficiais do Regulamento da *World Athletics*- WA e do Regulamento Geral.

Art. 15º - Os estudantes/atletas devem comparecer à competição com uniformes que estejam limpos e possam ser utilizados de modo a não sofrer objeções.

Art. 16º - É vedada a utilização de uniformes que dificultem a visão dos árbitros. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros) devem ter a mesma cor na frente e nas costas.

Art. 17º - O material utilizado no uniforme não pode ser transparente, mesmo estando molhado.

CAPÍTULO VII – Dos Implementos

Art. 18º - Os implementos devem cumprir com as normas do Regulamento do *Internacional Paralympic Commite* – IPC.



Art. 20º - A competição será realizada em pista de atletismo, com 6 (seis) raias em piso sintético.

Art. 21º - A premiação ocorrerá no término das respectivas provas finais e no mesmo local da competição.

Art. 22º - Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar os uniformes oficiais de sua Unidade Escolar.

Art. 23º - Categoria A: classificam-se os primeiros de cada prova e os segundos colocados com melhores índices técnicos para as provas em aberto.

Art. 24º - Serão convocados, no masculino, o técnico com o maior número de atletas classificados para a fase nacional.



JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

1º- Serão convocadas, no feminino, a técnica com o maior número de atletas classificados para a fase nacional.

Art. 25º. Em caso de desistência do primeiro lugar, o segundo colocado assumirá a primeira colocação.

CAPÍTULO X – Considerações Gerais.

Art. 26º. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos da Juventude e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 27º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO